

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA Nº 1.375/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que, em novembro de 2014, durante o VIII Encontro Nacional do Judiciário, foram estabelecidas as Metas Nacionais de 2015 pelos Presidentes dos segmentos da Justiça Trabalhista, Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e que as mesmas são acompanhadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 05/2015 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, dispõe que para cada meta institucional relacionada aos indicadores estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 será designado pela Presidência um gestor de metas;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 05/2015 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, versa sobre a inclusão anual, como metas institucionais do Plano Estratégico 2015-2020, das Metas Nacionais estipuladas para a Justiça Estadual nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário, organizados pelo Conselho Nacional de Justiça, cabendo à Presidência do TJCE expedir ato para o seu cumprimento no âmbito do Poder Judiciário do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, o mister de monitoramento e adoção de medidas que assegurem o cumprimento das metas institucionais por parte do Judiciário cearense,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções, os Magistrados e Dirigentes indicados na forma dos Anexos I e II desta Portaria como Gestores das metas estipuladas para o Judiciário Nacional, a serem cumpridas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 2015, e das metas relacionadas aos indicadores estratégicos do Plano Estratégico, a serem cumpridas no período de 2015-2020.

§ 1º Caberá ao Gestor de cada meta institucional estabelecer plano de ação e adotar medidas destinadas ao cumprimento da respectiva meta, visando à concretização de forma satisfatória dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 e a um melhor posicionamento deste Tribunal perante o cenário da Justiça Nacional.

§ 2º Quando convidado pelo Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense, caberá ao Gestor ou, na impossibilidade de seu comparecimento, a representante por ele indicado, a prestação de informações sobre as ações empreendidas com vistas ao cumprimento da meta.

Art. 2º Designar a Secretaria Especial de Planejamento e Gestão para acompanhar as ações empreendidas para o alcance das metas institucionais, repassando informações relativas a seus cumprimentos ao CNJ, quando tratar-se das metas nacionais.

§ 1º No caso específico do acompanhamento das metas nacionais, este será feito em parceria com o Gestor das Metas Nacionais (que opera como representante do TJCE junto ao CNJ no que diz respeito à gestão das respectivas metas).

§ 2º A Secretaria Especial de Planejamento e Gestão publicará, mensalmente, os resultados das metas institucionais na intranet e internet, para fins de acompanhamento por parte dos Gestores e Cogestores, e do público em geral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria nº 1307/2014 (DJ de 12 de junho de 2014).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1.375/2015

Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2015 (Justiça Estadual)	Gestor(a)
Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015.	Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.	Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Meta 3 - Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas.	Desembargador Francisco Gladys Pontes
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012.	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.	Desembargador José Tarcílio Souza da Silva
Meta 7 - Promover a gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1.375/2015

Metas do Plano Estratégico 2015-2020	Gestor(a)
Indicador 12: Taxa de Congestionamento	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Indicador 13: Taxa de Congestionamento na fase de execução	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Indicador 22: Taxa de Congestionamento em demandas repetitivas	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

PORTARIA Nº 1376/2015

Designa os membros do Comitê Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, o qual especifica que a Presidente do Tribunal de Justiça expedirá Portaria, designando os membros de que cuidam os incisos I e II do referenciado artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções originárias, os magistrados relacionados a seguir, para integrarem o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense:

- I - Supervisora: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
II - Juiz de Direito: Demétrio Saker Neto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Portaria nº 254/2013 (DJ 11 de março de 2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente

PORTARIA Nº 1377 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reestruturação das Turmas Recursais disciplinada pela Resolução do Tribunal de Justiça n. 05/2015, que entrou em vigor no dia 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a redistribuição do acervo de processos das relatorias vagas para os juízes membros efetivos das três Turmas Recursais Cíveis e Criminais, gerando um maior número de feitos a serem submetidos a urgentes julgamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos sobre os julgamentos em razão da redistribuição, bem como o considerável acervo contido nas Turmas, que conjugam feitos físicos e eletrônicos, o que importa no aumento da taxa de congestionamento dos processos, na demora na resolução das demandas e no retorno dos processos ao primeiro grau para finalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Mutirão de Julgamentos nas Turmas Recursais Cíveis e Criminais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da redistribuição do acervo, a ser coordenado e disciplinado por portaria do diretor do Fórum Dolor Barreira.